



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 037/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 11 de março de 2026.

À Sua Excelência o senhor

JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE

Presidente da Câmara de Vereadores,

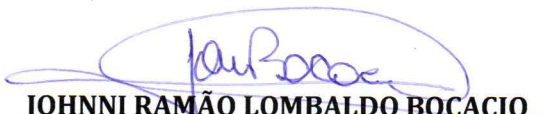
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 12/03/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 53/2026
Secretário Cassandra A. Pereira
Lido na Sessão ____/____/____
Encaminhado CCI ____/____/____
Votado em ____/____/____

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 037/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$6.534,21(seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONVÊNIOS/ESTADO.

0603.103010033,1.184 – AÇÕES DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA – FR:0621.

FUNÇÃO:10

PROGRAMA: 0033

SUB-FUNÇÃO: 301

PROJ./ATIVIDADE: 1.184

3390.14.00.00 – Diárias civil.....R\$1.000,00

3390.30.00.00 – Material de consumo.....R\$200,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.....R\$5.334,21

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso recebido do governo do estado para ações de saúde da pessoa idosa.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

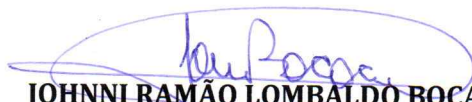
0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos das ações de saúde da pessoa idosa, recebido do governo do estado.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos das ações de saúde da pessoa idosa, recebido do governo do estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal